

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 18 de maio de 2021



Nesta edição:

- **Aprovada no Senado a MP 1016/2020, que trata da renegociação de dívidas dos Fundos Constitucionais - FNE, FNO, FCO**
- **Apresentado parecer da MP da Desestatização da Eletrobras**

Aprovada no Senado a MP 1016/2020, que trata da renegociação de dívidas dos Fundos Constitucionais - FNE, FNO, FCO

Na sessão plenária do Senado Federal foi aprovada a MP 1016, referente à renegociação de dívidas com os fundos constitucionais de financiamento (FNE, FNO e FCO). Esses fundos são um importante instrumento para promover o desenvolvimento regional, para diminuir as disparidades econômicas entre as regiões brasileiras.

O texto aprovado na Câmara havia introduzido importantes avanços ao texto original, uma vez que passou a estimular a renegociação das dívidas por meio de melhores condições para a apuração do saldo devedor, como o aumento dos rebates e o acesso amplo à renegociação, aumentando seu alcance e possibilitando uma retomada do crescimento de maior envergadura.

No Senado, o relator Senador Irajá (PSD/TO) incorporou melhores condições de renegociação para o setor cacauero na Bahia e para as regiões acometidas por estado de calamidade, resultando em ampliação do público-alvo da MP. Essas mudanças passam a considerar acertadamente os impactos de fenômenos naturais específicos da região.

Incorporou também as operações provisionadas ou lançadas em prejuízo de forma parcial, uma vez que o texto da Câmara havia restringido a renegociação às operações integralmente provisionadas ou lançadas em prejuízo.

Ao longo da sessão, os destaques apresentados pelo PT (emenda de redação sobre conceito de operação original) e pelo PSDB (melhoria das condições do apoio do FNDCT via Finep, para financiamento a inovação) foram retirados.

Já o governo solicitou duas modificações ao relatório, que foram aceitas pelo relator: 1) retirar a dispensa permanente da regularidade fiscal (devendo ficar restrita ao período da pandemia); e 2) rejeitar a emenda 178 que torna obrigatório o repasse dos fundos constitucionais para outras instituições financeiras federais.

Esse ponto sobre o repasse a outras instituições causou mais debates: de um lado, argumentos sobre a demora e as dificuldades na aprovação de operações dos bancos regionais e de outro lado, a existência da possibilidade de repasse a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, sendo desnecessário tornar esse repasse compulsório.

O texto foi aprovado por unanimidade e será submetido novamente à Câmara dos Deputados, que deverá optar entre o texto do Senado ou da Câmara. O prazo final para aprovação da MP é até dia 27 de maio.

Apresentado parecer da MP da Desestatização da Eletrobras

Foi apresentado o Parecer Preliminar de Plenário n. 1, pelo Deputado Elmar Nascimento (DEM/BA), da MP que autoriza procedimentos para viabilizar a desestatização da Eletrobras e de suas subsidiárias, com exceção da Eletronuclear e de Itaipu Binacional.

O **Projeto de Lei de Conversão apresentado manteve o método de desestatização proposto na MP 1031**, na forma de aumento do capital social por subscrição pública de ações ordinárias sem que a União adquira novas ações.

No entanto, o **processo ficou condicionado à contratação prévia de geração termelétrica movida a gás natural, à prorrogação dos contratos do Programa de Incentivos às Fontes Alternativas de Energia (Proinfra) e à contratação de pelo menos 50% da demanda declarada das distribuidoras em centrais hidrelétricas de até 50 MW nos leilões A-5 e A-6 de 2021.**

Outra alteração proposta no PLV consiste no **direcionamento do repasse dos recursos resultantes da descotização das usinas hidrelétricas, a serem aportados na CDE, exclusivamente para a modicidade tarifária dos consumidores do mercado regulado.** A previsão é que este dispositivo garanta um valor adicional de aproximadamente R\$ 8 bilhões durante o prazo de vigência das concessões.

O **texto original da MP garantia que dos recursos arrecadados com os novos contratos de concessão, metade deveria ser destinada à CDE, de modo a ser revertido para a modicidade tarifária para todos os consumidores (mercados cativo e livre). Dessa forma, o parecer apresentado exclui o mercado livre dos benefícios da capitalização da Eletrobras.**

Outra alteração estabelece que os **grandes consumidores industriais manterão seus contratos com as usinas de Itumbiara e de Sobradinho**, conforme previsto no § 1º do art. 4º da MPV, **porém, estabelece restrições para a revenda dessa energia.**

O parecer inclui a bacia do rio Parnaíba no repasse de recursos destinados a obras de revitalização do rio São Francisco. Além disso, a **propõe que o comitê gestor, proposto no texto original, seja presidido por representante indicado pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional.** Em versão preliminar do parecer, a competência seria transferida para a Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf).

Ponto de discordância entre parlamentares e integrantes do Governo, **foi retirada do PLV a medida do parecer preliminar que permitia à ANEEL a realização de intervenções no mercado**, com a promoção de leilões para venda de parte do montante de energia de empresas com elevada participação no Ambiente de Contratação Livre. No mesmo sentido, foi retirada do texto a previsão de transferência dos recebíveis de R\$ 40 bilhões para a nova estatal a ser criada.

A CNI apoia o texto original da Medida Provisória por entender que a inclusão de outras matérias relativas ao funcionamento do setor elétrico pode gerar distorções e ineficiências no setor elétrico, em prejuízo, principalmente, dos consumidores de energia.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
<https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2019/12/informe-legislativo/#informe-legislativo-no-0022020%20>

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA